MENSAGEM Nº 30 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 19 de abril de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 665.249,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"***, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 144.000,00 – promover o repasse de recursos financeiros ao Centro Social Comunitário "Cristo Rei" e Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, mediante transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- R$ 141.000,00 - arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 28/2023, que tem como objeto a reforma da EMEB "Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria".
- R$ 21.000,00 – promover a execução de obras e infraestrutura urbana, com recursos provenientes de rendimentos da aplicação financeira de transferência especial efetuada pelo Governo do Estado de São Paulo - Demanda nº 038748 – Processo CC-PRC-2022-00240-DM.
- R$ 359.249,00 - custear despesas com aquisição de mobiliário para serem doados às famílias afetadas pela intensa chuva do dia 28 de março, bem como, para execução de serviços para correção de danos causados em vias e espaços públicos, pontes e lagoa de contenção de águas pluviais. Anexo ao presente projeto de lei, a Requisição nº 91/2024 – emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Requisição nº 545/2024 - emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira.*

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial no valor de **R$ 359.249,00 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais)**, por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas aquisição de mobiliários destinados às famílias que tiveram suas casas inundadas e execução de serviços emergências para correção de danos causados pela chuva.

Unidade Orçamentária	02.24.01	Defesa Civil
Funcional: 06.182.0044.2.109000.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 35.304,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.24.01	Defesa Civil
Funcional: 06.182.0044.2.109000.3.3.90.39 Outros Serv. De Terc. PJ		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 323.945,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de abril de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. Campos Sales, nº. 822 – Centro – Fone/Fax: (16) 3251-3423

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br/Guariba-SP

Data de recebimento: 12/04/24 Responsável Setor Compras	**REQUISIÇÃO Nº 91/2024** **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Setor Solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Subunidade:
Responsável pela Solicitação: Marilda Rosa dos Santos
Email: marilda_rosa_oliveira@hotmail.com

(X) Material de Consumo ( ) Material Permanente ( ) Serviços Comuns ( ) Obras	Modalidade Pretendida : ( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência (X) Dispensa - ( ) Limite (X) Justificativa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão Presencial - Justificativa:

Tipo de Contratação: ( ) Contrato ( ) Ata de Registro de Preços (X) Empenho	**SECRETARIA**	**AUTORIZAÇÃO**
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.: 3.3.90.93.03.00.00 AJUDA DE CUSTO 206 Fonte....: 1 Tesouro Saldo: Responsável pelo Planejamento	**08/04/2024** Existe a necessidade de novo processo licitatório de material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. **Valdinéia Ap. Di M. da Silva** **Secretária Mun. do Desenvolvimento Social** **CPF: 251.690.498-38**	15/04/24 Autorizo a solicitação para abertura de novo processo licitatório. Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de Mobiliários destinados as Familias que tiveram suas casas inundadas.

Justificativa: De acordo com **Decreto nº 4.557 – de 28 de Março de 2024**, a compra de Mobiliários se faz necessária para atendimento das famílias que tiveram suas casas invadidas nos bairros: Bairro Alto (Travessa São Matheus, Rua São João e Rua São Pedro). Jardim Gaivotas e Residencial Mário Caseri (Avenida Luiz Carlos Loneto), pela intensa chuva entre 19h15 min e 20h30 min no dia 28 de março de 2024, caracterizada por uma chuva muito violenta, com força descomunal e intensidade raramente vista, que causou inúmeros estragos em diferentes locais, prejudicando diversas famílias cujas casas forram completamente inundadas e cujas ocorrências foram devidamente registradas pela Coordenadoria de Defesa Civil e assistentes sociais que se fizeram presente dando apoio e enumerando os estragos em relatórios especiais que se encontram na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Finalidade: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades básicas das famílias de diversas residências invadidas pelas águas nos bairros: Bairro Alto (Travessa São Matheus, Rua São João e Rua São Pedro). Jardim Gaivotas e Residencial Mário Caseri (Avenida Luiz Carlos Loneto), que causaram danos materiais e interdições de residências devido a chuva violenta ocorrida no dia 28/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. Campos Sales, nº. 822 – Centro – Fone/Fax: (16) 3251-3423

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br/Guariba-SP

Local da entrega: Secretaria de Desenvolvimento Social -AV. Campos Salles n° 822 Centro
OBS: Não há.

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
	1	8	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA DENSIDADE D33 - SUPORTE DE ATÉ 120 KG - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 88 X 188 X 15 cm				
	2	1	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO, SEM ACENDIMENTO AUTOMATICO, MANIPULADORES REMOVIVEIS, FORNO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 55 LITROS, PRATELEIRAS FIXA NO FORNO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PÉS ALTOS, BOTÕES REMOVIVEIS, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GAS - MEDIDAS APROXIMADAS 58,5 x 48 x 88,6 cm				
	3	6	BASE BOX PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO MEDIDAS APROXIMADAS DE 188 X 88 X 30CM - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TECIDO POLIÉSTER				
	4	6	COLCHÃO CASAL ESPUMA DENSIDADE 33 (D33) - SUPORTA ATÉ 120 KG POR PESSOA - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 188 X 138 X 18 CM				
	5	9	BASE BOX PARA COLCHÃO DE CASAL - MEDIDAS APROXIMADAS DE 188 X 138 X 30 CM - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TECIDO POLIÉSTER				
	6	1	BERÇO EM MDF/MDP (4/25/15MM) MEDIDAS APROXIMADAS A 96,0 X L 77 X 133, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PINTURA UV UTILIZANDO TINTA LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SEM PÉS, SUPORTANDO PESO ATÉ 20 KG, COMPATÍVEL COM COLCHÃO COM MEDIDAS ATÉ 0,70M X 1,30 M.				
	7	1	COLCHÃO BERÇO ESPUMA D18 ANTIALÉRGICO ANTIÁCARO 130X70X10CM				
	8	8	GUARDA ROUPA 4 PORTAS, 3 GAVETAS, COM PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 206,5 CM, LARGURA 121,8				

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. Campos Sales, nº. 822 – Centro – Fone/Fax: (16) 3251-3423

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br/Guariba-SP

			CM, PROFUNDIDADE 46,5 CM NA COR CARVALHO.				
	9	8	GELADEIRA 262 LT - SISTEMA DEGELO SECO; PESO LIQUIDO 42 KG, GAVETA DE FRIOS E CARNES, CESTA PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES; PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS; GAVETÃO TRANSPARENTE; PRATELEIRAS NA PORTA DO REFRIGERADOR: 100% REMOVÍVEIS; DEGELO AUTOLIMPANTE: COM PINO INDICADOR DE ESPESSURA DO GELO; FORMA DE GELO: ORGANIZAÇÃO E CAPACIDADE DE GELO; TRAVA-GARRAFAS: PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS; PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS PET DE ATÉ 2,5 LITROS; REFRIGERADOR: 236LITROS;FREEZER: 26LITROS; CAPACIDADE TOTAL: 262 LITROS; PESO (KG) PRODUTO: 42PESO (KG); TENSÃO (V): 127 E 220, COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; COR: BRANCA.				
				TOTAL:			

Parâmetros utilizados
De acordo com a quantidade que fora levantada através de visitas realizadas pelas técnicas responsáveis, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: a necessidade atual de cada família que deve o seu bem danificado ou perdido.
A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratação.

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, necessários para o atendimento emergencial das famílias que foram afetadas pela chuva violenta do dia 28/03/2024, causando prejuízos materiais, sendo esses itens básicos e essenciais para garantir a sobrevivência dessas famílias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Data de recebimento: ____/____/_____ Responsável Setor Compras	**REQUISIÇÃO Nº 545/2024** **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Setor Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade:
Responsável pela Solicitação: ANTONIO JOSÉ BICHARA
Email: obras@guariba.sp.gov.br

( ) Material de Consumo ( ) Material Permanente (x) Serviços Comuns ( ) Obras	Modalidade Pretendida: ( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência (x) Dispensa - ( ) Limite (X) Justificativa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão Presencial - Justificativa:

Tipo de Contratação: (x) Contrato ( ) Ata de Registro de Preços ( ) Empenho	**SECRETARIA**	**AUTORIZAÇÃO**
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.: Saldo: Responsável pelo Planejamento	05/04/2024 Existe a necessidade de novo processo licitatório de material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. ANTONIO JOSÉ BICHARA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	__/__/__ Autorizo a solicitação para abertura de novo processo licitatório. Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA CORREÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA CHUVA EM 28/03/2024.

Justificativa: A PRESENTE CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS OCORRERAM DIVERSOS DANOS À INFRAESTRUTURA DA CIDADE E QUE NECESSITAM DE CORREÇÃO URGENTE POIS ESTÃO SOB RISCO DE TORNAREM ESSAS ESTRUTURAS IRRECUPERÁVEIS. ESTA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO DECRETO 4.557 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Local da entrega:

OBS:

COD	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL
	1	1	Execução de serviços emergenciais para correção de danos causados na ponte do córrego bela vista	64.502	64.502
	2	1	Execução de serviços emergenciais para correção de danos causados na ponte do córrego Guariba.	78.614	78.614
	3	1	Execução de serviços emergenciais para correção de danos causados PONTE R. SHINZU SHIMIZU	13.129	13.129

	4	1	Execução de serviços emergenciais para correção de danos causados na LAGOA DE CONTENÇÃO	56.700	56.700
	5	1	Execução de serviços emergenciais para correção de danos causados na ESQUINA DA AV. SOBRAL NETO COM A R. SIQUEIRA CAMPOS	56.700	56.700
	6	1	Execução de serviços emergenciais para correção de danos causados na ESQUINA DA AV. JOAQUIM CARLOS DE MATOS COM A R. SIQUEIRA CAMPOS	69.000	69.000
TOTAL				323.945,00	323.945,00

PARÂMETRO UTILIZADO NO LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE SOLICITADA
A quantidade é estimada com base número de locais afetados diretamente pelas chuvas e que carecem de conserto urgente.

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial no valor de **R$ 306.000,000 (trezentos e seis mil reais)**, por meio de **superávit financeiro,** para fins de custear despesas com repasse de recurso federal ao terceiro setor – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Centro Comunitário "Cristo e Rei" e Centro Social São Mateus e aditamento do contrato da reforma da EMEB Profª Maria Cecília de Pacífico de Faria".

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Mun. Assit. Social
Funcional: 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 - Subvenções Sociais		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 144.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - FONTE 5		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.1.152000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 141.000,00
Código de Aplicação:		

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação:	**Valor:**	R$ 21.000,00
Código de Aplicação: 500.0231 - FONTE 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de abril de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

PARECER REPASSE RECURSO FEDERAL AO TERCEIRO SETOR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ORIGEM DO RECURSO:
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 4585-3
CONTA Nº. 10990-8

DADOS DA OSC
Centro Social São Mateus
Endereço: Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400, Bairro Nova Guariba.
CNPJ: 03.979.019/0001-10
E-mail: socialsaomateus@outlook.com

DADOS DA PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO RECURSO SCFV
Descrição do Serviço Prestado: Proteção Social Básica
Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Público Atendido: Crianças / Adolescentes
Meta de Atendimento: 130 crianças e adolescentes
CONTA PARA REPASSE:
Banco do Brasil
Agência: 4585-3
Conta Corrente:
VALOR: R$. 72.000,00

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e da Política Nacional de Assistência Social tem a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Do Público Alvo atende Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

PARECER REPASSE RECURSO FEDERAL AO TERCEIRO SETOR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ORIGEM DO RECURSO:
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 4585-3
CONTA Nº. 10990-8

DADOS DA OSC
Centro Social Comunitário "Cristo Rei"
Endereço: Rua João de Angelis Junior nº. 84 – Vila Manolini.
CNPJ: 45.319.282/0001-22
E-mail: cristorei2018@yahoo.com

DADOS DA PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO RECURSO SCFV
Descrição do Serviço Prestado: Proteção Social Básica
Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Público Atendido: Crianças / Adolescentes
Meta de Atendimento: 130 crianças e adolescentes
CONTA PARA REPASSE:
Banco do Brasil
Agência: 4585-3
Conta Corrente:
VALOR: R$. 72.000,00

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e da Política Nacional de Assistência Social tem a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Do Público Alvo atende Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo

500.0036

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 665.249,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para repasse de recursos financeiros ao Centro Social Comunitário "Cristo Rei" e Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, proveniente da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 28/2023, que tem como objeto a reforma da EMEB "Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para execução de obras e infraestrutura urbana, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, proveniente de rendimentos da aplicação financeira de recurso financeiro transferido pelo Governo do Estado de São Paulo - Demanda nº 038748 – Processo CC-PRC-2022-00240-DM.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Coordenadoria de Defesa Civil, créditos adicionais especiais no valor de R$ 359.249,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), para custear despesas com aquisição de mobiliário para serem doados às famílias afetadas pela intensa chuva do dia 28 de março, bem como, para execução de serviços para correção de danos causados em vias, espaços públicos, pontes e lagoa de contenção de águas pluviais, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, *que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos*

anexos da Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de abril de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal